



## **EDITAL Nº 02/2025 - PPGEF/UNIFAP- DE, 03 DE OUTUBRO DE 2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - PPGEF - TURMA 2026 MESTRADO E DOUTORADO**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) e a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF)** torna público o presente Edital de Seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Fronteira (PPGEF), Turma 2026, com **inscrições no período de 08/10/2025 a 02/11/2025**. Este edital emprega o feminino universal.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo para o ingresso no PPGEF/UNIFAP será regido por esse Edital e executado por Comissão Organizadora Específica para esse fim, conforme Portaria Nº 1697/2025/UNIFAP.

1.2 O PPGEF tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: Linha 1: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas** e Linha 2: **Cultura, Sociedade e Fronteira**.

1.3 O PPGEF tem por objetivos:

- Formar profissionais capazes de compreender, dialogar e intervir diante das demandas das instituições governamentais e não-governamentais das diversas naturezas, escopos e territorialidades, bem como, entidades privadas ou de proveito público surgidas na sociedade civil, considerando atentamente as suas especificidades das diversas fronteiras regionais enquanto incididas ou potencializadoras diante de questões internacionais;
- Contribuir para a formação dos profissionais diante do debate aplicado e amplo das relações internacionais, inclusive por meio do diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, visando fortalecer a sua atuação nas diversas funções institucionais e de mercado, gerando novas perspectivas empíricas, metodológicas e teóricas complementares a tal campo de debates, de investigação de nível de pós-graduado e exercício profissional sobre temáticas multidimensionais voltadas para as questões fronteiriças;
- Promover oportunidades para a formação de pesquisas de excelência na aplicação profissional, tratando a temática da Fronteira como uma questão internacional, com foco e caráter aplicado sobre os dilemas, os problemas e a produção de expertise sobre as questões que perpassam a região



amazônico-caribenha e seu entorno, incluindo as Guianas como nexos basilares, na dimensão política, social, econômica, geográfica ou cultural;

- Proporcionar o intercâmbio reticular e parcerias sinérgicas entre as instituições autônomas, públicas ou privadas e o mercado de trabalho em dimensão nacional e internacional, articulando a temática dos estudos fronteiriços para profissionais e proporcionando experiências em acúmulo tanto ao profissional em formação quanto às próprias instituições;

- Gerar conhecimentos aplicados e saberes contributivos aos meios profissionais que envolvam debate da Fronteira como tema emergente e estruturante das relações internacionais, observando a contribuição da especificidade das temáticas e das fronteiras regionais diante das grandes tendências nacionais e internacionais.

1.4 O prazo para conclusão do curso de Mestrado Profissional do PPGEF é de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo para conclusão do curso de Doutorado Profissional do PPGEF é de 48 (quarenta e oito) meses.

1.5 A seleção das candidatas ocorrerá nas datas e conforme as disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

1.6 O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Estudos de Fronteira será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital, do Regimento do PPGEF, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e do Estágio Pós-Doutoral, da UNIFAP e demais normas aplicáveis.

1.6.1 Poderão ingressar no mestrado as candidatas que, até a data da matrícula, tenham completado integralmente curso de graduação reconhecido por órgão competente do respectivo sistema de ensino no Brasil. No caso de candidatas estrangeiras ou brasileiras, que tenham completado integralmente curso de graduação reconhecido pelo respectivo órgão competente e validado pela Embaixada do Brasil no respectivo país. Às futuras egressas será outorgado o **Diploma de Mestra em Estudos de Fronteira**.

1.6.2 Poderão ingressar no Doutorado as candidatas que tenham completado integralmente curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidatas brasileiras ou estrangeiras que tenham concluído curso de Mestrado em instituições estrangeiras, o diploma deverá estar revalidado por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente. Para candidatas estrangeiras portadoras de diploma de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, este deverá estar autenticado no consulado brasileiro do país em que foi expedido ou apostilado segundo a



Convenção de Haia, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa. Às futuras egressas será outorgado o **Diploma de Doutora em Estudos de Fronteira**.

1.7 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Colegiado do PPGEF e será executado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela PORTARIA Nº 1697/2025.

1.8 O processo de seleção PARA O MESTRADO será realizado em três (3) etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 - Etapas do processo de seleção (MESTRADO)**

Nº	Etapa	Característica	Peso
1	Análise do Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	2
2	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	3
3	Avaliação do Currículo	Classificatória	2

1.9 O processo de seleção PARA O DOUTORADO será realizado em três (3) etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 - Etapas do processo de seleção (DOUTORADO)**

Nº	Etapa	Característica	Peso
1	Análise do Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	2
2	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	3
3	Avaliação do Currículo	Classificatória	2

## 2 DA INSCRIÇÃO

### Para o Mestrado:

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9Hj3eBIVxiiJq0WeJgtVAf8RAooE5IycNRYOTrOu2D3Shrw/viewform?usp=header>, no período de 08/10/2025 a até às 23h59min do dia 02/11/2025, observando o horário local (Macapá/AP).

2.2 A candidata ao Mestrado deverá preencher o Formulário de Inscrição *online* e anexar em formato PDF o Projeto de Pesquisa, a Carta de Motivação, o Currículo Lattes com seus documentos comprobatórios e Planilha de Produção (Anexo D) devidamente preenchida pela candidata.

2.2.1 Ao preencher o formulário de inscrição, a candidata indicará obrigatoriamente a linha de pesquisa para a qual concorrerá e a orientadora.

2.3 A Carta de Motivação deve explicitar as principais razões para realizar o curso de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira. Deve conter as áreas de interesse de pesquisa, motivos de



escolha do PPGEF, motivos para a indicação da orientadora, indicação de objetivos profissionais e outras informações consideradas pertinentes para ingresso ao PPGEF.

2.3.1 A Carta de Motivação, quanto ao formato, deverá ter no máximo duas laudas, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens de acordo com as normas da ABNT (margem esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm).

2.4 As candidatas que concorrerem às vagas reservadas deverão anexar, também, os documentos exigidos no item 2.2, conforme as suas especificidades.

2.5 O preenchimento correto e envio do formulário de inscrição e dos demais documentos (Projeto de Pesquisa, Carta de Motivação, Currículo Lattes com seus documentos comprobatórios e Planilha de Produção) é de inteira responsabilidade da candidata, devendo verificar se possui todos os requisitos exigidos por este Edital. Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância poderá implicar na não homologação da inscrição, eliminação da candidata em qualquer das etapas do processo seletivo ou não efetivação da matrícula.

2.6 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

2.7 A inscrição da candidata implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos e demais comunicações e erratas posteriores publicados nos sites: da Pós-Graduação ([www.unifap.br/editais-pos](http://www.unifap.br/editais-pos)) e do PPGEF (<http://www2.unifap.br/ppgef/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 A candidata será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento, se detectada a irregularidade.

#### **Para o Doutorado:**

2.9 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9Hj3eBIVxiiJq0WeJgtVAf8RAooE5IycNRYOTrOu2D3Shrw/viewform?usp=header>, no período de 08/10/2025 a até às 23h59min do dia 02/11//2025, observando o horário local (Macapá/AP).

2.10 A candidata ao Doutorado deverá preencher o Formulário de Inscrição *online* e anexar em formato PDF: o Projeto de Pesquisa, Memorial Acadêmico, Currículo Lattes com documentos comprobatórios e Planilha de Produção (**Anexo D**) devidamente preenchida pela candidata.



10.10.1 Ao preencher o formulário de inscrição, a candidata indicará obrigatoriamente a linha de pesquisa para a qual concorrerá e a orientadora.

2.11 Memorial Acadêmico – A candidata ao doutorado deverá apresentar um Memorial Acadêmico de até três laudas, destacando sua trajetória acadêmica e profissional, realizações e perspectivas com relação ao doutorado. Esse documento deve demonstrar como suas experiências e formação estão alinhadas ao programa pretendido. Sugerimos a seguinte estrutura para esse memorial:

- a) Apresentação e Motivação: Breve introdução sobre a escolha da área de estudos e principais motivações para ingressar no programa de doutorado;
- b) Formação Acadêmica: Resumo de sua formação acadêmica (graduação e pós-graduações), temas de pesquisa abordados, e experiências em grupos de pesquisa relevantes;
- c) Experiência Profissional e de Pesquisa: Descrição de experiências profissionais que contribuíram para seu desenvolvimento na área, projetos de pesquisa, publicações e prêmios, se aplicável;
- d) Contribuições e Perspectivas: Destaque para suas contribuições acadêmicas mais relevantes, e projeções para o doutorado, incluindo objetivos de pesquisa e o impacto esperado.

2.11.1 O Memorial, quanto ao formato, deverá ter no máximo três laudas, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens de acordo com as normas da ABNT (margem esquerda e superior com 3 cm e direita e inferior com 2 cm).

2.12 As candidatas que concorrerem às vagas reservadas deverão anexar, também, os documentos exigidos no item 2.10, conforme as suas especificidades.

2.13 O preenchimento correto e envio do formulário de inscrição e dos demais documentos (Projeto de Pesquisa, Memorial Acadêmico, Currículo Lattes com documentos comprobatórios e Planilha de Produção) é de inteira responsabilidade da candidata, devendo verificar se possui todos os requisitos exigidos por este Edital. Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância poderá implicar na não homologação da inscrição, eliminação da candidata em qualquer das etapas do processo seletivo ou não efetivação da matrícula.

2.14 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

2.15 A inscrição da candidata implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos e demais comunicações e erratas posteriores publicados nos sites: da Pós-



Graduação ([www.unifap.br/editais-pos](http://www.unifap.br/editais-pos)) e do PPGEF (<http://www2.unifap.br/ppgef/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16 A candidata será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento, se detectada a irregularidade.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas **27 (vinte e sete) vagas** para a Turma 2026, incluindo Mestrado e Doutorado, sendo 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência, seis (6) para Políticas de Cotas da UNIFAP e duas (2) vagas supranuméricas para Política de Ações Afirmativas da UNIFAP.

3.1.1 As 19 (dezenove) vagas destinadas para a ampla concorrência serão distribuídas em 12 (doze) vagas para o Mestrado e sete (7) vagas para o Doutorado, de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa e as orientadoras.

3.1.2 As seis (6) vagas da Políticas de Cotas da UNIFAP, que representam 25% do total de vagas numéricas ofertadas pelo PPGEF para Mestrado e Doutorado, excetuando-se as vagas supranuméricas, serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por ordem de classificação geral no processo seletivo das candidatas aprovadas para o Mestrado e Doutorado.

3.1.2.1 Caso uma ou mais vagas da Políticas de Cotas da UNIFAP não seja(m) preenchida(s), o Programa se reserva o direito de utilizá-las ou não para acrescentar às vagas da ampla concorrência.

3.1.3 As 2 (duas) vagas supranuméricas referentes à Política de Ações Afirmativas da UNIFAP serão destinadas a candidatas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, populações do campo e pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, em função de suas especificidades identitárias.

3.1.3.1 As vagas supranuméricas serão distribuídas por Linha de Pesquisa e orientadora, de acordo com os projetos de pesquisa das candidatas aprovadas, após deliberação do Colegiado do PPGEF.

3.1.3.2 Será considerada extinta a vaga reservada para a Política de Ações Afirmativas da UNIFAP não preenchida.

3.2 A candidata irá concorrer neste processo seletivo por Linha de Pesquisa do Programa e por vaga ofertada pela orientadora escolhida, conforme os quadros 2 e 3 a seguir.



**Quadro 2 - Disponibilidade de vaga por Linha de Pesquisa e Orientadora (Mestrado)**

<b>Linha - Cultura, Sociedade e Fronteira</b>			
<b>Professora</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Temáticas de Pesquisa</b>
Carmentilla das Chagas Martins	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9177083233995620">http://lattes.cnpq.br/9177083233995620</a>	1.Relações de gênero e territorialidades na fronteira amazônica internacional; 2. Mobilidades transfronteiriças e etnicidade; 3. Educação básica em escolas na fronteira amazônica internacional
Handerson Joseph	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4682801116239614">http://lattes.cnpq.br/4682801116239614</a>	1. Migrações transfronteiriças; 2. Mobilidade; Estudos fronteiriços; 3. Estudos caribenhos; 4. Estudos étnicorraciais
Jodival Mauricio da Costa	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3157020880091095">http://lattes.cnpq.br/3157020880091095</a>	1.Cosmopolíticas em mundos amazônidas (povos da amazônidas e relacionidades etnoterritoriais-etnoambientais, relações multiespécies, etc); 2. Mundos de vida e territorialidade dos povos das águas e da floresta (maretórios, economia azul, territórios pesqueiros, pesca em região de fronteira, cadeia global de valor, etc); 3. Sistemas sociotécnicos e extrativismo na Amazônia (estudos socioculturais das implementações tecnológicas, Teoria Ator-Rede, cadeia global de valor, etc); 4. Frentes de expansão das commodities na Amazônia e Região das Guianas (impactos territoriais-culturais-ambientais).
Juliana Pedro Monteiro	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/6853558060253769">http://lattes.cnpq.br/6853558060253769</a>	1. Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais; 2. Trabalho escravo contemporâneo na Amazônia
Marcus Andre de Souza Cardoso da Silva	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7460969839763937">http://lattes.cnpq.br/7460969839763937</a>	1.Violência estatal; 2. ilegalismos; 3. segurança pública; 4. Conflitos
Patrícia Rocha Chaves	1	<a href="https://lattes.cnpq.br/8368656524963047">https://lattes.cnpq.br/8368656524963047</a>	1.Dinâmicas Sociopolíticas de Organizações Não Estatais nas Fronteiras Amazônicas; 2.Transformação socioterritoriais Frente a Pressões Transfronteiriças; 3.Governança Ambiental e Conflitos sobre Recursos entre Sociedades de Fronteira; 4.Feminismos Amazônicos, Territórios e Resistências de Mulheres Indígenas, Quilombolas e Camponesas nas Fronteiras
Ramiro Esdras Carneiro	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0809460177410652">http://lattes.cnpq.br/0809460177410652</a>	1.Etnologia indígena e quilombola na fronteira franco-brasileira; 2.Sociambientalismos, antropogênias & direitos humanos na Amazônia; 3. Territórios e territorialidades diaspóricas no Caribe amazônico; 4. História social da educação nas fronteiras amazônicas.
<b>Total de vagas: 7 vagas</b>			



<b>Linha - Estado, Fronteiras e Políticas Públicas</b>			
Daguinete Maria Chaves Brito	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8253405830178022">http://lattes.cnpq.br/8253405830178022</a>	1. Gestão ambiental na fronteira amazônica; 2. Manejo e gestão de unidades de conservação; 3. Território e territorialidades na fronteira amapaense; 4. Áreas protegidas e ambiente na Amazônia internacional.
Fabiano Luís Belém	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2787986568381934">http://lattes.cnpq.br/2787986568381934</a>	1. Geoprocessamento; 2. Sensoriamento remoto; 3. Cartografia; 4. Análise espacial
Ivan Henrique de Mattos e Silva	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/3755380812511630">http://lattes.cnpq.br/3755380812511630</a>	Novas direitas; Neoliberalismo; Crises da democracia; Novos autoritarismos; Políticas públicas e direitos de crianças e adolescentes
Linara Oeiras Assunção	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2562726117329832">http://lattes.cnpq.br/2562726117329832</a>	1. Fronteiras e Políticas Públicas; 2. Direitos Humanos nas Fronteiras; 3. Política Nacional de Fronteiras
Miguel Patrice Philippe Dhenin	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7184955443243739">http://lattes.cnpq.br/7184955443243739</a>	Estudos Fronteiriços; Forças Armadas e Sociedade; Entorno Estratégico brasileiro; Governança Ambiental
Paulo Gustavo Pellegrino Correa	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4935704081469903">http://lattes.cnpq.br/4935704081469903</a>	1. Paz, Defesa e Segurança; 2. Desenvolvimento transfronteiriço; 3. Conflitos inter e intraestatais na Região das Guianas; 4. Desenvolvimento e Integração na Amazônia Transnacional
<b>Total de vagas: 8 vagas</b>			

### Quadro 3 - Disponibilidade de vaga por Linha de Pesquisa e Orientadora (Doutorado)

<b>Linha - Cultura, Sociedade e Fronteira</b>			
<b>Professora</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Currículo Lattes</b>	<b>Temáticas de Pesquisa</b>
Carmentilla das Chagas Martins	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9177083233995620">http://lattes.cnpq.br/9177083233995620</a>	1. Relações de gênero e territorialidades na fronteira amazônica internacional; 2. Mobilidades transfronteiriças e etnicidade; 3. Educação básica em escolas na fronteira amazônica internacional
Handerson Joseph	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4682801116239614">http://lattes.cnpq.br/4682801116239614</a>	1. Migrações transfronteiriças; 2. Mobilidade; Estudos fronteiriços; 3. Estudos caribenhos; 4. Estudos étnicorraciais
Jodival Mauricio da Costa	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3157020880091095">http://lattes.cnpq.br/3157020880091095</a>	1. Cosmopolíticas em mundos amazônidas (povos da amazônidas e relacionais etnoterritoriais-etnoambientais, relações multiespécies, etc); 2. Mundos de vida e territorialidade dos povos das águas e da floresta (maretórios, economia azul, territórios pesqueiros, pesca em região de fronteira, cadeia global de valor, etc); 3. Sistemas sociotécnicos e extrativismo na Amazônia (estudos socioculturais das implementações tecnológicas, Teoria Ator-Rede, cadeia global de valor, etc); 4. Frentes de expansão das commodities na Amazônia e Região das Guianas (impactos territoriais-culturais-ambientais).





Marcus Andre de Souza Cardoso da Silva	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7460969839763937">http://lattes.cnpq.br/7460969839763937</a>	1. Violência estatal; 2. ilegalismos; 3. segurança pública; 4. conflitos
Patrícia Rocha Chaves	1	<a href="https://lattes.cnpq.br/8368656524963047">https://lattes.cnpq.br/8368656524963047</a>	1. Dinâmicas Sociopolíticas de Organizações Não Estatais nas Fronteiras Amazônicas; 2. Transformação socioterritoriais Frente a Pressões Transfronteiriças; 3. Governança Ambiental e Conflitos sobre Recursos entre Sociedades de Fronteira; 4. Feminismos Amazônicos, Territórios e Resistências de Mulheres Indígenas, Quilombolas e Camponesas nas Fronteiras
<b>Total de vagas: 5 vagas</b>			

<b>Linha - Estado, Fronteiras e Políticas Públicas</b>			
Daguinete Maria Chaves Brito	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8253405830178022">http://lattes.cnpq.br/8253405830178022</a>	1. Gestão ambiental na fronteira amazônica; 2. Manejo e gestão de unidades de conservação; 3. Território e territorialidades na fronteira amapaense; 4. Áreas protegidas e ambiente na Amazônia internacional
Gutemberg de Vilhena Silva	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4273415074232882">http://lattes.cnpq.br/4273415074232882</a>	1. Planejamento Estratégico em ambientes Fronteiriços nos campos da saúde, meio ambiente ou circulação de pessoas e produtos; 2. região das Guianas como unidade estratégica de espaços fronteiriços.
Ivan Henrique de Mattos e Silva	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3755380812511630">http://lattes.cnpq.br/3755380812511630</a>	Novas direitas; Neoliberalismo; Crises da democracia; Novos autoritarismos; Políticas públicas e direitos de crianças e adolescentes
Linará Oeiras Assunção	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/2562726117329832">http://lattes.cnpq.br/2562726117329832</a>	1. Fronteiras e Políticas Públicas; 2. Direitos Humanos nas Fronteiras; 3. Política Nacional de Fronteiras
Paulo Gustavo Pellegrino Correa	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4935704081469903">http://lattes.cnpq.br/4935704081469903</a>	1. Paz, Defesa e Segurança; 2. Desenvolvimento transfronteiriço; 3. Conflitos inter e intraestatais na Região das Guianas; 4. Desenvolvimento e Integração na Amazônia Transnacional
<b>Total de vagas: 5 vagas</b>			

3.3 A candidata que optar por concorrer a uma das vagas supranuméricas deverá indicar a Linha de Pesquisa e a possível orientadora, mas, conforme o item 3.1.3.1 deste edital, se aprovada dentro do número de vagas supranuméricas, deverá aguardar a deliberação do Colegiado do PPGEF para a confirmação da orientadora ou o aceite de uma nova orientadora.

3.4 No ato da inscrição no processo seletivo será oferecida a todas as candidatas a opção de concorrer às vagas da ampla concorrência, da Política de Cotas ou da Política Ações Afirmativas da UNIFAP. Essas últimas vagas condicionadas à autodeclaração/pertencimento identitário como



pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, PCD e pessoa trans, pessoa do campo ou pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais. As seguintes opções de inscrição estarão disponíveis:

**a) Concorrerei** em ampla concorrência;

**b) Concorrerei** às vagas da Política de Cotas da UNIFAP ofertadas pelo PPGEF destinadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PCD, incluindo aquelas com TEA;

**c) Concorrerei** às vagas supranuméricas da Política de Ações Afirmativas da UNIFAP ofertadas pelo PPGEF destinadas à indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, travestis ou transgêneros), pessoas do campo e pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

3.5 As candidatas optantes pelas vagas da Política de Cotas ou da Política Ações Afirmativas da UNIFAP serão classificadas de acordo com suas médias finais, considerando a especificidade identitária para a qual concorrem.

3.6 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, PCD, quilombolas, pessoa trans (transexuais, travestis ou transgêneros), pessoas do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, para os fins desta seleção, as candidatas que se autodeclararem como tal, em formulário preenchido e enviado no ato da inscrição (conforme formulários disponibilizados no Anexo A).

3.6.1 Para fins de reconhecimento do pertencimento identitário, este edital entende como populações do campo: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme prevê o Decreto nº 7.352/2010.

3.7 A qualquer momento as candidatas às vagas reservadas para a Política de Cotas ou Política Ações Afirmativas da UNIFAP poderão ser chamadas a comprovar a veracidade da autodeclaração civil/pertencimento identitário, nos termos da legislação vigente.

3.7.1 Se constatada a fraude, as candidatas serão eliminadas do Processo Seletivo ou perderão o vínculo com Programa, caso já tenham sido matriculadas em qualquer dos Cursos.

3.8 No ato de inscrição, as candidatas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico em que conste o Código Internacional de Doenças (CID), anexando-o ao formulário de inscrição *online* em formato PDF.



3.9 No ato de inscrição, as candidatas indígenas deverão se autodeclarar indígenas, com menção do grupo indígena específico a que estão identificadas, anexando documentos adicionais, em formato PDF: carteira da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena. Todavia, nenhum desses documentos será considerado indispensável.

3.10 No ato de inscrição, as candidatas autodeclaradas quilombolas, deverão anexar em formato PDF, declaração ou cartas da comunidade e/ou de alguma organização, autoridades/lideranças tradicionais da comunidade de pertencimento ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem da candidata, contendo número de telefone e número de inscrição dos signatários no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela emissão do documento.

3.11 No ato de inscrição, as candidatas autodeclaradas pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) deverão anexar em formato PDF, cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado.

3.12 No ato de inscrição, as candidatas autodeclaradas pessoa do campo deverão comprovar o pertencimento e anexar em formato PDF ao menos um dos documentos abaixo relacionados:

- a)** Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso podendo ser: Escritura pública, Registro cartorial Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Contratos de arrendamento, de parceria, de comodato, de meação e usufruto Certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- b)** Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c)** Declaração de Aptidão (DAP) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);
- d)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;
- e)** Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;
- f)** Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da candidata assinada



por duas (2) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de RG e CPF de cada signatário.

3.13 No ato de inscrição, as candidatas autodeclaradas pessoas em situação de deslocamento forçado/migrante internacional deverão anexar em formato PDF, cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da Certidão Conformatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), confirmando o *status* de refugiado ou a cópia da solicitação desta condição.

3.14 Aplicam-se às candidatas que ingressarem pela sistemática da Política de Cotas ou da Política Ações Afirmativas da UNIFAP as mesmas regras aplicadas às demais candidatas do Programa no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação, da UNIFAP e Regulamento Interno do PPGEF.

3.15 A Coordenação do PPGEF poderá definir explicitamente ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de estudantes que ingressarem via Política de Cotas ou Política Ações Afirmativas da UNIFAP, realizando um acompanhamento contínuo de todas as atividades no Programa com o apoio da PROPESPG/UNIFAP.

3.16 A atribuição das notas para as etapas escritas do processo seletivo será feita mantendo o anonimato das candidatas, não estando, portanto, à disposição da Banca Examinadora a informação de se tratarem ou não de optantes por vagas da Política de Cotas ou Política Ações Afirmativas da UNIFAP.

3.17 Ao término do processo seletivo, de acordo com a classificação geral das candidatas, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas indistintamente a optantes ou não da Política de Cotas da UNIFAP. Desse modo, após definida a média final das candidatas, caso uma optante da política obtenha classificação geral que lhe garanta uma das vagas para ampla concorrência, essa vaga não será computada no número de vagas destinado a Política de Cotas da UNIFAP.

3.18 O resultado final **PARA O MESTRADO** será estabelecido pela média ponderada entre as fases classificatórias, sendo a candidata classificada de acordo com a quantidade de vagas ofertada **pela orientadora**, cuja fórmula utilizada será: **Média ponderada:** (Projeto X 2 + Entrevista X 3 + Currículo X 2)/07.

3.19 O resultado final **PARA O DOUTORADO** será estabelecido pela média ponderada entre as fases classificatórias, sendo a candidata classificada de acordo com a quantidade de vagas ofertadas **pelas orientadoras**, cuja fórmula utilizada será: **Média ponderada:** (Projeto X 2 + Entrevista X 3 + Currículo X 2)/07.



## 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### Para o mestrado:

4.1 Todas as etapas do processo seletivo do Curso de Mestrado ocorrerão de maneira remota e *online*, e compreenderão as seguintes etapas:

4.1.1 Primeira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota  $\geq 7,0$ ). Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa elaborado pela candidata, tendo entre 12 (doze) e 15 (quinze) laudas. Contendo os seguintes itens: título, candidata à orientação (nome da orientadora), relevância e pertinência do tema, objetivo geral e específicos, questão norteadora ou problema de pesquisa, recorte teórico-metodológico, bibliografia e cronograma de atividade.

4.1.1.1 O Projeto de Pesquisa será avaliado por Banca Examinadora formada por três (03) membros do corpo docente do PPGEF, conforme os seguintes critérios: clareza na apresentação do tema e na justificativa; pertinência da fundamentação teórica; justeza do problema de pesquisa, da hipótese e dos objetivos; pertinência da metodologia; relevância e aderência do levantamento bibliográfico; exequibilidade da pesquisa; clareza e correção textual. Deve ter aderência a uma linha de pesquisa da orientadora.

4.1.1.2 O Projeto deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto exportado (salvo) em formato PDF, devendo a candidata anexá-lo no ato da inscrição. A identificação da candidata deverá ser removida das propriedades do arquivo enviado (o nome do arquivo do projeto deverá constar projeto+cinco últimos números do CPF). A detecção de plágio ou identificação no arquivo implicará na desclassificação da candidata.

4.1.1.3 A candidata não poderá assinar nem se identificar em nenhuma parte do Projeto de Pesquisa, de maneira a assegurar a avaliação isenta por parte da Banca Examinadora. O nome do arquivo também não poderá conter informações que identifiquem a candidata.

4.1.1.4 O Projeto deve, obrigatoriamente, ter aderência direta a uma das temáticas de pesquisa desenvolvidas pela orientadora escolhida.

4.1.1.5 A candidata que não atingir sete (7,0) pontos na avaliação do Projeto ou que descumprir os itens acima enumerados será eliminada do processo seletivo.

4.1.1.6 A listagem das orientadoras integrantes do corpo docente do PPGEF e respectivas Linhas de Pesquisa poderá ser consultada no endereço eletrônico do programa <http://www2.unifap.br/ppgef/>.

4.1.1.7 A identificação dos arquivos deve seguir obrigatoriamente o seguinte padrão:

- Para o Projeto: projeto+cinco últimos números do CPF.



- **Exemplo:** se o CPF for 123.456.789-10, o arquivo deverá ser nomeado como: projeto78910.pdf.
- 4.1.2 Segunda Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota  $\geq 7,0$ ). A entrevista consiste na avaliação oral individualizada das candidatas aprovadas na fase anterior.
- 4.1.2.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará nos sites <http://www.unifap.br/editais-pos> e [www.unifap.br/ppgef](http://www.unifap.br/ppgef) e enviará por e-mail as instruções para a realização da entrevista, que ocorrerá de forma remota.
- 4.1.2.2 A candidata será arguida pela Banca Examinadora sobre: Projeto de Pesquisa, currículo Lattes e questões acadêmicas e institucionais julgadas pertinentes.
- 4.1.2.3 A entrevista será avaliada por Banca Examinadora conforme os seguintes itens (Anexo C): clareza na apresentação do tema e na justificativa do Projeto; pertinência da fundamentação teórica; justeza do problema de pesquisa, hipótese e objetivos; pertinência da metodologia; relevância e aderência do levantamento bibliográfico; exequibilidade da pesquisa; precisão em apontar as razões pela escolha do PPGEF e; sustentação da trajetória acadêmica.
- 4.1.2.4 A entrevista será gravada e realizada em Língua Portuguesa.
- 4.1.2.5 As entrevistas serão realizadas entre os dias 24 e 28/11/2025 e as instruções serão enviadas pela Comissão do Processo Seletivo por e-mail no endereço fornecido pela candidata no formulário de inscrição.
- 4.1.2.6 A candidata que não atingir sete (7,0) pontos na entrevista ou que descumprir o item 4.1.2.3 será eliminada do processo seletivo.
- 4.1.2.7 A estabilidade da conexão de cada candidata é de responsabilidade da própria candidata e, em caso de desconexão involuntária, por razões de força maior, cabe à candidata restabelecer sua conexão dentro do tempo hábil para conclusão da etapa, observando o limite imposto no item 4.1.2.8.
- 4.1.2.8. Nesta etapa é possível haver até duas (2) remarcações de horário, desde que constatada queda involuntária de conexão.
- 4.1.2.8 Para a realização da entrevista, recomenda-se que a candidata esteja conectada e solicite ingresso na sala de espera previamente informada por e-mail pela Comissão do Processo Seletivo com antecedência de dez (10) minutos do início da prova. Não será permitida a participação após atraso de dez (10) minutos por parte da candidata.
- 4.1.3 Terceira Etapa – Avaliação do Currículo (Classificatória/peso 2). Esta etapa consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual referente ao período de 2020 até 2025.



4.1.3.1 A avaliação do currículo será efetivada por Banca Examinadora composta por três docentes do corpo docente do PPGEF, de acordo com o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes constante no Anexo D deste Edital e terá pontuação máxima de cem (100) pontos, que será dividido por 10.

4.1.3.2 O Currículo Lattes está disponível para cadastro e preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

4.1.3.3 O não envio dos documentos comprobatórios acarretará pontuação zero (0,0) nesta etapa do Processo Seletivo.

4.2 O resultado final para o Mestrado será estabelecido pela média ponderada entre as fases classificatórias, sendo a candidata classificada de acordo com a quantidade de vagas ofertadas pelas orientadoras, cuja fórmula utilizada será: Média ponderada = (Projeto x 2 + Entrevista x 3 + Currículo x 2) / 07.

#### **Para o Doutorado:**

4.3 Todas as etapas do processo seletivo do Curso de Doutorado ocorrerão de maneira remota e *online*, e compreenderão as seguintes etapas:

4.3.1. Primeira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota  $\geq 7,0$ ). Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa elaborado pela candidata, contendo os seguintes itens: título, candidata à orientação (nome da orientadora), relevância e pertinência do tema, objetivo geral e específicos, questão norteadora ou problema de pesquisa, recorte teórico-metodológico, bibliografia e cronograma de atividade

4.3.1.1 O Projeto de Pesquisa será avaliado por Banca Examinadora formada por três (3) membros do corpo docente do PPGEF, com base nos critérios definidos no Anexo B e deverá atender às seguintes orientações: o Projeto deve ter entre 12 (doze) e 15 (quinze) laudas, incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, e deverá atender aos seguintes critérios (Anexo B): clareza na apresentação do tema e na justificativa; pertinência da fundamentação teórica; justeza do problema de pesquisa, da hipótese e dos objetivos; pertinência da metodologia; relevância e aderência do levantamento bibliográfico; exequibilidade da pesquisa; clareza e correção textual.

4.3.1.2 O Projeto deve ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, devendo a candidata anexá-lo no ato da inscrição. A identificação da candidata deverá ser removida das propriedades do arquivo enviado (o nome do arquivo do projeto deverá constar projeto+cinco últimos números do CPF). A detecção de plágio ou identificação no arquivo implicará na desclassificação da candidata.



4.3.1.3 A candidata não poderá assinar ou se identificar em nenhuma parte do Projeto de Pesquisa, de maneira a assegurar a avaliação isenta por parte da Banca Examinadora. O nome do arquivo também não poderá conter informações que identifiquem a candidata.

4.3.1.4 A identificação dos arquivos deve seguir obrigatoriamente o seguinte padrão:

- Para o Projeto: projeto+cinco últimos números do CPF.
- **Exemplo:** se o CPF for 123.456.789-10, o arquivo deverá ser nomeado como: projeto78910.pdf.

4.3.1.5 O descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará na eliminação automática da candidata. O Projeto será avaliado por Banca Examinadora formada por três (03) membros do corpo docente do PPGEF, conforme os seguintes critérios (Anexo B): clareza na apresentação do tema e na justificativa; pertinência da fundamentação teórica; justeza do problema de pesquisa, da hipótese e dos objetivos; pertinência da metodologia; relevância e aderência do levantamento bibliográfico; exequibilidade da pesquisa; clareza e correção textual. O Projeto deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa da orientadora.

4.3.1.6 A candidata que não atingir sete (7,0) pontos na avaliação do Projeto ou que descumprir os itens acima enumerados será eliminada do processo seletivo.

4.3.1.7 A listagem das orientadoras integrantes do corpo docente do PPGEF e respectivas Linhas de Pesquisa poderá ser consultada no endereço eletrônico do programa: <http://www2.unifap.br/ppgef/>.

4.3.2 Segunda Etapa – Entrevista (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota  $\geq 7,0$ ). A entrevista consiste na avaliação oral individualizada das candidatas aprovadas na fase anterior.

4.3.2.1 A Comissão do Processo Seletivo publicará nos sites <http://www.unifap.br/editais-pos> e <http://www2.unifap.br/ppgef/> e enviará por e-mail as instruções para a realização da entrevista, que ocorrerá de forma remota.

4.3.2.2 A candidata será arguida pela Banca Examinadora sobre: Projeto de Pesquisa, Memorial, Currículo Lattes e questões acadêmicas e institucionais julgadas pertinentes.

4.3.2.3 A entrevista será avaliada por Banca Examinadora conforme os seguintes itens (Anexo C): sustentação dos argumentos e das bibliografias utilizadas no Projeto; precisão em apontar as razões pela escolha do PPGEF; clareza na apresentação do tema e da justificativa do Projeto; pertinência da fundamentação teórica; justeza do problema de pesquisa, hipótese e objetivos; pertinência da metodologia; relevância e aderência do levantamento bibliográfico; exequibilidade da pesquisa; e sustentação da trajetória acadêmica.

4.3.2.4 A entrevista será gravada e realizada em Língua Portuguesa.





4.3.2.5 As entrevistas serão realizadas entre os dias 24 e 28/11/2025, e as instruções serão enviadas pela Comissão do Processo Seletivo por e-mail no endereço fornecido pela candidata no formulário de inscrição.

4.3.2.6 A candidata que não atingir sete (7,0) pontos na entrevista ou que descumprir o item 4.3.2.3 será eliminada do processo seletivo.

4.3.2.7 A estabilidade da conexão de cada candidata é de responsabilidade da própria candidata e, em caso de desconexão involuntária por razões de força maior, cabe a candidata restabelecer sua conexão dentro do tempo hábil para conclusão da etapa, observando o limite imposto no item

4.3.2.8. Nesta etapa, são permitidas até duas (2) remarcações de horário, desde que constatada queda involuntária de conexão.

4.3.2.8 Para a realização da entrevista, recomenda-se que a candidata esteja conectada e solicite ingresso na sala de espera previamente informada por e-mail pela Comissão do Processo Seletivo com antecedência de dez (10) minutos do início da prova. Não será permitida a participação após atraso de dez (10) minutos por parte da candidata.

4.3.3 Terceira Etapa – Avaliação do Currículo (Classificatória/peso 2). Esta etapa consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual referentes ao período de 2020 a 2025.

4.3.3.1 A avaliação do currículo será realizada por Banca Examinadora composta por três docentes do corpo docente do PPGEF, de acordo com o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes constante no Anexo D deste Edital, e terá pontuação máxima de cem (100) pontos, que será dividido por 10.

4.3.3.2 O Currículo Lattes está disponível para cadastro e preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

4.3.3.3 O não envio dos documentos comprobatórios acarretará pontuação zero (0,0) nesta etapa do Processo Seletivo.

4.4 O resultado final para o Doutorado será estabelecido pela média ponderada entre as fases classificatórias, sendo a candidata classificada de acordo com a quantidade de vagas ofertadas pelas orientadoras, cuja fórmula utilizada será: Média ponderada =  $(\text{Projeto} \times 2 + \text{Entrevista} \times 3 + \text{Currículo} \times 2) / 07$ .

## **5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

5.1 A candidata aprovada e classificada nos cursos de Mestrado e Doutorado que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGEF/UNIFAP, até o Exame de Qualificação,



comprovante de Proficiência ou aprovação em um (1) idioma PARA O MESTRADO (Inglês ou Francês) e dois (2) Idiomas (Inglês e Francês) para o Doutorado conforme Normatização específica da UNIFAP. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento da acadêmica matriculada no Curso.

5.2 As candidatas deverão comprovar proficiência em **Língua Inglesa** e/ou em **Língua Francesa** até o Exame de Qualificação. Para tanto, poderão realizar as Provas de Proficiência em Língua Estrangeira elaborada pela UNIFAP ou, alternativamente, cumprir tal requisito conforme itens abaixo.

5.3 Prova de Proficiência realizada em editais do DPG/UNIFAP, desde que obtenha a nota mínima **cinco** (5,0) e dentro da validade estabelecida por esse Departamento.

5.4 Certificação de proficiência nas Línguas Inglesa ou Francesa, desde que atendam aos dispostos nos itens 5.3 e 5.4.1

5.4.1 A candidata que tenha sido submetida e aprovada em qualquer exame de proficiência de seleção para cursar mestrado ou doutorado em inglês ou francês em qualquer outra instituição certificada pelo Ministério da Educação (MEC).

5.4.2 A candidata poderá, ainda, comprovar as certificações previstas nos itens 5.4.2.1 e 5.4.2.2.

5.4.2.1 **Língua Inglesa:** Para os certificados de proficiência em inglês: Test of English as Foreign Language (TOEFL) - (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 542 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test), International English Language Test (IELTS) - (mínimo 6,0); First Certificate in English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE), Certificate of Proficiency in English (CPE), English for Speakers of Other Languages (ESOL), Examination for Certificate of Proficiency in English (MICHIGAN ECPE) e Test of English for International Communication (TOEIC), com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a data do Certificado.

5.4.2.2 **Língua Francesa:** Para os certificados de proficiência em francês: Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFL) - (300 a 399 pontos), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) - (300 a 399 pontos), Test de Connaissance du Français (TCF) - (300 a 399 pontos) e Test d'Evaluation de Français (TEF) - (300 a 399 pontos), com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após a data do Certificado.

5.5. A documentação referente à proficiência em língua estrangeira será submetida à aprovação do Colegiado do PPGEF, conforme o prazo estabelecido no Item 5.1



## 6 DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, sempre no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação da respectiva etapa.

6.2 Para recorrer, a candidata deverá preencher o formulário de recurso administrativo, contido no **Anexo E** deste Edital, e enviá-lo para o E-mail da Comissão do Processo Seletivo deste Edital (psppgef@gmail.com), conforme o Item 6.1 deste Edital.

6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que a candidata se julgar prejudicada, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, a documentação necessária.

6.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 ou não subscrito pela própria candidata.

6.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados serão enviados ao e-mail pelo qual foi impetrado o referido recurso.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos (recurso de recurso).

6.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão liminarmente indeferidos.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será computada em ordem decrescente obedecendo a média ponderada do **item 4.** deste Edital **por orientadora.**

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. A candidata mais idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b. A candidata com maior nota na análise do Projeto de Pesquisa;
- c. A candidata com maior pontuação na avaliação do Currículo;
- d. A candidata mais idosa com idade inferior a 60 anos.

7.3 As candidatas serão aceitas no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis neste Edital por orientadora.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos sites [www.unifap.br/editais-pos](http://www.unifap.br/editais-pos) e <http://www2.unifap.br/ppgef/>.



## 8 CRONOGRAMA

8.1 Todas as etapas do Processo Seletivo do PPGEF estão descritas no Quadro 3 e os seus resultados serão divulgados nos sites [www.unifap.br/editais-pos](http://www.unifap.br/editais-pos) e <http://www2.unifap.br/ppgef/>.

**Quadro 3 - CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	03/10/2025
Impugnação do Edital	Até 08/10/2025
<b>Período de Inscrições (<i>online</i>)</b>	<b>08/10/2025 a 02/11//2025</b>
Divulgação da lista provisória de candidatas com a inscrição homologada	04/11/2025
Período para recurso	05 e 06/11/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatas com a inscrição homologada	07/11/2025
Resultado Provisório da avaliação do Projeto	10/11/2025
Período para recurso	11 e 12/11/2025
Resultado Definitivo da avaliação do Projeto	13/11/2025
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	14/11/2025
Período de realização das Entrevistas ( <i>online</i> )	24 a 28/11/2025
Resultado provisório da etapa de Entrevista	01/12/2025
Período para recurso	02 e 03/12/2025
Resultado definitivo da etapa de Entrevista	04/12/2025
Resultado provisório da Análise Curricular	05/12/2025
Período para recurso	08 e 09/12/2025
Resultado definitivo da Análise Curricular	10/12/2025
Resultado provisório do processo seletivo	10/12/2025
Período para recurso	11 e 12/12/2025
Resultado Final	15/12/2025
Edital de convocação para matrícula	A definir

8.2 Na etapa do processo seletivo que será realizada de forma *online*, as candidatas deverão se apresentar munidas de documento de identificação oficial com foto, para apresentar em frente à câmera e firmar na gravação a sua identidade, com antecedência mínima de dez (10) minutos, não sendo permitida a entrada da candidata após o início das atividades.

## 9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Estarão aptas à matrícula as candidatas aprovadas e classificadas no presente processo seletivo, conforme resultado final (item 7).

9.2 A candidata aprovada e classificada deverá efetuar sua vinculação à UNIFAP e sua matrícula no PPGEF junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) da UNIFAP, em



data a ser divulgada por meio de Edital específico, a ser publicado no sites <http://www.unifap.br/editais-pos> e <http://www2.unifap.br/ppgef/>.

9.3 A candidata que, no prazo destinado à vinculação, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular.

9.4 Na ocorrência da hipótese prevista no item 9.3, será convocada para vinculação/matrícula a candidata aprovada e não classificada com maior pontuação na respectiva linha de pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida neste Edital.

## **10 DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

10.1 A aprovação da candidatura no Processo Seletivo do PPGEF não garante a concessão de bolsas de Mestrado ou Doutorado.

10.2 A concessão de bolsas de Mestrado, nos termos da Portaria nº 34, de 9 de março de 2020, no art. 4º, alínea II, será realizada a partir de recursos de programas considerados estratégicos, por decisão fundamentada da Diretoria-Executiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10.3 Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, um edital de concessão de bolsa de Mestrado será publicado e divulgado no site do PPGEF ([www.unifap.br/ppgef/](http://www.unifap.br/ppgef/)).

10.4 Os casos omissos no edital de concessão de bolsa serão resolvidos pela Coordenação do PPGEF.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente edital poderá ser impugnado por documento fundamentado apresentado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de cinco (5) dias a contar de sua publicação, no endereço e horários constantes do item 6.2 deste Edital.

11.2 A Comissão do Processo Seletivo responderá à impugnação no prazo de dois (2) dias de seu recebimento.

11.3 A Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria Nº 1697/2025 e é composta por Professoras Doutoradas que integram o PPGEF.

11.4 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.5 É responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar as publicações do certame no site do PPGEF nos sites da Pós-Graduação ([www.unifap.br/editais-pos](http://www.unifap.br/editais-pos)) e do PPGEF (<http://www2.unifap.br/ppgef/>).



11.6 O número de candidatas aprovadas poderá ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas.

11.7 O início das matrículas será definido de acordo com a convocação para vinculação no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.9 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [psppgef@gmail.com](mailto:psppgef@gmail.com).

11.10 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo A - Formulário de Autodeclaração de Identidade

Anexo B - Critérios para Avaliação do Projeto

Anexo C - Critérios para a avaliação da Entrevista

Anexo D - Planilha de Pontuação do Currículo Lates (2020-2025)

Anexo E - Formulário de Recurso

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025

**Comissão de Seleção PS-PPGEF**  
**Portaria N° 1697/2025**



## ANEXO A - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, para fins de inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado em Estudos de Fronteira, declaro o seguinte:

Assinale com um X a sua opção:

\_\_\_\_ **Concorrerei** às vagas da Política de Cotas ofertadas pelo PPGEF destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoa com deficiência, incluindo aquelas com TEA.

\_\_\_\_ **Concorrerei** às vagas da Política de Ações Afirmativas/UNIFAP ofertadas pelo PPGEF destinadas a indígenas, quilombolas, pessoa trans (transexuais, travestis ou transgêneros), pessoa do campo, pessoa em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais;

\_\_\_\_ **Não concorrerei** às vagas da Política de Cota e de Ação Afirmativa da UNIFAP ofertadas pelo PPGEF.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura



## ANEXO B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO EFETIVA
Clareza do tema e na justificativa	1	
Justeza do Problema de Pesquisa, da hipótese e dos objetivos	2	
Pertinência da metodologia	2	
Relevância e aderência do levantamento bibliográfico	2	
Exequibilidade da pesquisa	1	
Clareza e correção textual	1	
Aderência a uma linha de pesquisa da orientadora	1	
PONTUAÇÃO TOTAL	10	





### ANEXO C - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO PREVISTA	PONTUAÇÃO EFETIVA
Clareza na apresentação do tema e na justificativa do Projeto	2	
Justeza do Problema de Pesquisa (hipótese e dos objetivos)	1,5	
Pertinência, relevância e aderência da fundamentação teórica e das referências utilizadas	3	
Pertinência da metodologia	1,5	
Exequibilidade da pesquisa e sustentação da sua trajetória acadêmica	1	
Precisão em apontar as razões pela escolha do PPGEF	1	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10</b>	



ANEXO D - PLANILHA DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATES (2020-2025)

Nº	Atividades Acadêmicas (2020-2025)	Pontos por item		Documento comprobatório*	Qdt. Máxima	Pontuação Máxima	Nota Atribuída pelo Candidato	Nota Atribuída pelos Avaliadores
01	**Iniciação Científica-IC (3pts/semestre acadêmico concluído)	2,5		Declaração com o período da realização da IC	03	7,5		
02	Publicação de Artigo em Revista Científica Indexada	A1	4,00	Primeira página do artigo que identifique ISSN, nome do autor e título do artigo. Será feita consulta pela plataforma Sucupira	4	16		
		A2	3,0			12		
		B1	2,0			8		
		B2	1,5			6,0		
		B3	1,3			5,2		
		B4	1,0			4,0		
		B5	0,5			2,0		
03	Publicação de artigo em revista não indexada com ISSN	0,75		Cópia do sumário e ISSN	2	1,5		
04	Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,0		Cópia do Sumário e ISBN	2	4,0		
05	Publicação de livro com ISBN	3,00		Cópia do Sumário e ISBN	2	6,0		
06	Apresentação de trabalhos acadêmicos (Banner ou oral)	Local/Regional	0,3	Cópia do Certificado	3	0,9		
07		Nacional	0,5	Cópia do Certificado		1,5		
08		Internacional	1,00	Cópia do Certificado		3,00		
09	Atuação na área de Relações Internacionais e/ou Fronteiras	2,2		Declaração Oficial	02	4,4		
10	Resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos acadêmicos locais	0,5		Cópia do resumo	02	1,0		
11	Resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos acadêmicos nacionais	1		Cópia do resumo	02	2		
12	Resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos acadêmicos internacionais	1,5		Cópia do resumo	03	4,5		
13	Participação como bolsista em projetos de extensão (1,5pts/semestre acadêmico concluído)	1,5		Declaração com o período da realização das atividades	03	4,5		
14	Monitoria (2pts/semestre acadêmico concluído)	2		Declaração com o período da realização das atividades	03	06		
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>						

**OBS – Comprovante de todas as informações atribuídas devem ser entregues.**



ANEXO E - Formulário de Recurso

Nome da candidata:

Número do documento de Identidade:

À Comissão de Seleção,

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DA CANDIDATA

Parecer da Comissão de Seleção: (            ) Deferido (            )

Indeferido Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025